



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Linhares

CHAMADA PARA MATRÍCULA ON-LINE – PS 71/2025

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

APRESENTAÇÃO

Este documento contém orientações para realização do requerimento de matrícula da pessoa aprovada no Processo Seletivo (PS) 71/2025, para ingresso nos cursos técnicos de nível médio, na forma integrada ao Ensino Médio, período letivo de 2026/1, a ser realizado sob as normas expressas neste documento.

Compreende-se como processo de requerimento de matrícula a solicitação para constituição de vínculo administrativo da pessoa como aprovada nos cursos do Ifes – Campus Linhares.

A realização do processo de matrículas para os cursos técnicos do Ifes - Campus Linhares está a cargo da Coordenadoria de Registros Acadêmicos – CRA. Dúvidas relacionadas ao procedimento poderão ser esclarecidas pelo e-mail matricula.linhares@ifes.edu.br ou pelo telefone (27) 3264-5700, no horário de 7h às 13h, somente em dias úteis, ou conforme horário de funcionamento do Campus.

1. DO PERÍODO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

É de responsabilidade exclusiva da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, realizar o requerimento da matrícula e acompanhar as etapas do procedimento.

Será considerada apta a efetuar o requerimento de matrícula a pessoa aprovada na homologação do resultado, observada cada modalidade de concorrência de vaga.

O requerimento de matrícula será realizado de forma on-line, pelo envio da documentação constante no item 2 deste documento.

O prazo para requerimento seguirá o **Anexo 1** – Cronograma para o requerimento de matrícula.

É facultado ao Ifes o direito de estabelecer contato com as pessoas aprovadas no Processo Seletivo por e-mail ou telefone, não se responsabilizando por informações incorretas ou questões técnicas.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

A pessoa aprovada no processo seletivo 71/2025 deverá requerer sua matrícula mediante preenchimento do formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/phQ3KXVXy5XDQrPUA> enviando os documentos abaixo relacionados. Os documentos deverão ser digitalizados dos originais, com frente e verso (quando houver). As imagens devem ser legíveis e sem cortes.

O resultado da análise será publicado conforme cronograma – **Anexo 1**.

Somente serão admitidos os requerimentos de matrícula efetivados no período previsto no Cronograma – **Anexo 1**, até as 23h59 do horário de Brasília. Após esse período as inscrições não serão aceitas.

No link disponibilizado, haverá campos para que sejam enviados por via digital os seguintes documentos:

a) Requerimento de Matrícula – **Anexo 2** preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal.

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

c) Certidão civil de nascimento ou casamento.

d) Um dos documentos de comprovação de conclusão do Ensino Fundamental abaixo:

- Histórico Escolar do Ensino Fundamental com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, **ou**
- Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, devidamente assinada pelas autoridades competentes ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar do Ensino Fundamental deverá ser enviado ao Ifes em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da matrícula, **ou**
- Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Enceja) do Ensino Fundamental.

e) Um dos documentos de identificação abaixo:

- Carteira de Identidade (RG), **ou**
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), **ou**
- Carteira funcional/carteira de identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, **ou**
- Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, **ou**
- Passaporte.

Estrangeiros devem apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

f) Comprovante de Residência.

g) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, emitida durante o ano de 2025 ou 26. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos.

h) Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados – **Anexo 3**, preenchido e assinado pelo

estudante, se maior, ou responsável legal. No caso do não consentimento o termo deverá ser preenchido sem a assinatura.

i) Certidão de quitação eleitoral, para os maiores de 18 anos, que pode ser obtida através do site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>.

j) Certificado de quitação militar para o candidato do sexo masculino, com idade entre 19 e 45 anos.

k) CPF e Documento de identidade do responsável legal (frente e verso, legível e sem cortes).

Documentos adicionais para pessoas que nasceram e/ou tenham cursado disciplinas no exterior:

l) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação.

m) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior.

Orientação para o envio do arquivo digital dos documentos:

ATENÇÃO: As digitalizações devem ser realizadas a partir dos originais, frente e verso, com o documento disposto em base clara, sem estampas. Inserir no link disponibilizado para matrícula os documentos constantes no item 2 desta chamada, em formato pdf, legível (sem rasuras, cortes e distorções de imagem), no tamanho máximo de 7 MB.

Observação: A pessoa que não tiver acesso aos meios necessários (internet, computador,...) para realizar a digitalização e o envio dos documentos para matrícula, poderá utilizar os recursos do Campus Linhares, nos dias úteis do período previsto para a matrícula, em horário a ser agendado pelo telefone (27) 3264-5700.

Responsabilidades: a pessoa aprovada e/ou seu responsável legal será/serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto, completo do requerimento de matrícula e o acompanhamento de cada etapa do cronograma da chamada para matrícula – **Anexo 1**.

O estudante, se maior, ou seu responsável legal assumem a total responsabilidade sob as informações prestadas e da legalidade dos documentos enviados.

O Ifes NÃO se responsabilizará por matrículas não recebidas por falhas técnicas dos computadores, ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio dos documentos necessários para o requerimento de matrícula.

3. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO RESULTADO PRELIMINAR

A análise dos documentos será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Ifes - Campus Linhares, de acordo com o cronograma (**Anexo 1**).

Serão analisados os documentos dos candidatos aptos a requererem matrícula, conforme homologação do resultado final.

Os documentos encaminhados fora do período previsto no cronograma NÃO serão analisados.

O resultado preliminar do requerimento de matrícula vai indicar a situação da seguinte forma:

a) **ACEITO:** pessoa que atendeu aos requisitos previstos no edital do processo seletivo e nesta

Chamada para Matrícula.

- b) **RECUSADO:** pessoa que **NÃO** atendeu aos requisitos previstos no edital do processo seletivo e nesta Chamada para Matrícula.

4. DO RECURSO

Poderá interpor recurso no prazo e forma estabelecido no **Anexo 1**, a pessoa com o requerimento de matrícula com a situação RECUSADA.

Será permitido, no prazo de recurso, apresentar documentos para fins de complementação ou substituição da documentação apresentada na matrícula.

Os recursos interpostos serão analisados e poderão ser ACEITOS ou RECUSADOS.

5. DO RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

O resultado dos recursos e a homologação da matrícula serão divulgados, no endereço eletrônico: <https://linhares.ifes.edu.br/matriculas> no link correspondente ao Edital do processo seletivo, Chamada para matrícula e na página do Campus Linhares, conforme datas estabelecidas no cronograma (**Anexo 1**).

Não serão aceitos pedidos de recurso referente à homologação da matrícula.

As pessoas aprovadas que não realizarem o requerimento de matrícula no prazo estabelecido ou cuja matrícula for RECUSADA, serão alocadas em lista de reclassificados, em ordem decrescente de pontuação, independentemente da modalidade da vaga concorrida.

Serão ELIMINADAS as pessoas aprovadas que não atenderem aos pré-requisitos estabelecidos para o curso de interesse, conforme item 9, alínea k, do edital do processo seletivo.

6. DA CONVOCAÇÃO DE VAGAS NÃO PREENCHIDAS

Havendo vagas, após o resultado final e homologação da matrícula, serão convocadas as pessoas como suplentes e lista de espera, observadas cada modalidade de concorrência de vaga, para, se necessário, realizar a etapa de entrevista da heteroidentificação e análise da documentação de cotas.

Os procedimentos da etapa de entrevista da heteroidentificação e análise da documentação de cotas estarão a cargo da CLVA – Comissão Local de Verificação da Autodeclaração e CL – Comissão Local de Processo Seletivo, sucessivamente.

A ocupação das vagas não preenchidas dentro de sua modalidade de oferta dar-se-á de acordo com a ordem de prioridade prevista no item 8 do edital do processo seletivo.

Após esgotada a convocação dos suplentes e lista de espera, poderá ser convocada para requerimento de matrícula a pessoa com a situação reclassificada em ordem decrescente de notas, independente da modalidade da inscrição.

O requerimento de matrícula para as vagas não preenchidas seguirá as mesmas normas e condições previstas no Edital do processo seletivo e nesta Chamada para Matrícula.

O cronograma para requerimento de matrícula das vagas não preenchidas será publicado no ato da convocação.

Para o preenchimento das vagas, a Instituição reserva-se o direito de convocar pessoa inscrita até a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico do Campus Linhares.

7. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

É de responsabilidade da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo Seletivo para o ano letivo de 2026/1 e de todas as etapas de confirmação de ocupação de vaga e matrícula.

As pessoas aprovadas que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos às Normativas da Instituição, disponíveis no site do Ifes e do Campus Linhares.

A pessoa aprovada poderá ser eliminada a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Campus Linhares ou pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes, quando couber.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Linhares

ANEXO 1 -

CRONOGRAMA DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULAS

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Requerimento de matrícula	29.12.2025 a 11.01.2026	https://forms.gle/phQ3KXVXy5XDQrPUA
Resultado preliminar do requerimento de matrícula	14.01.2026	www.linhares.ifes.edu.br
Recurso do requerimento de matrícula	16.01.2026 a 19.01.2026	E-mail: matricula.linhares@ifes.edu.br
Resultado pós-recurso e homologação da matrícula	20.01.2026	www.linhares.ifes.edu.br
Publicação da 1ª chamada de suplentes (Se houver)	20.01.2026	www.linhares.ifes.edu.br
Requerimento de matrículas – 1ª chamada de suplentes	20.01.2026 a 22.01.2026	https://forms.gle/phQ3KXVXy5XDQrPUA
Resultado preliminar da 1ª chamada de suplentes	26.01.2026	www.linhares.ifes.edu.br
Recurso do requerimento de matrícula da 1ª chamada de suplentes	26.01.2026 a 27.01.2026	E-mail: matricula.linhares@ifes.edu.br
Resultado pós-recurso e homologação da matrícula da 1ª chamada de suplentes	29.01.2026	www.linhares.ifes.edu.br
Publicação da 2ª chamada de suplentes (Se houver)	29.01.2026	www.linhares.ifes.edu.br

Requerimento de matrículas – 2ª chamada de suplentes	29.01.2026 a 02.02.2026	https://forms.gle/phQ3KXVXy5XDQrPUA
Resultado preliminar da 2ª chamada de suplentes	04.02.2025	www.linhares.ifes.edu.br
Recurso do requerimento de matrícula da 2ª chamada de suplentes	04.02.2026 e 05.02.2026	E-mail: matricula.linhares@ifes.edu.br
Resultado pós-recurso e homologação da matrícula da 2ª chamada de suplentes	06.02.2026	www.linhares.ifes.edu.br
Publicação da 3ª chamada de suplentes (Se houver)	06.02.2026	www.linhares.ifes.edu.br
Início das aulas	04.02.2026	Presencial no Ifes Campus Linhares

Observação: Outras chamadas poderão ser realizadas caso ainda exista suplentes e vagas nos cursos ofertados.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Linhares

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
(Preencher sem abreviaturas com os dados do estudante)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Nome civil:		Data de Nasc.: ____ / ____ / ____	
Nome social:		Naturalidade:	
Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígena () Preta () Outra:		Nacionalidade:	
Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Procedência: () Urbana () Rural	
Cidade:		Estado:	Sexo: () M () F
Número pessoas residem na mesma casa, incluindo o(a) candidato(a):		Grau de Instrução:	
Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjugue () Outros. Especificar:			
Telefone fixo:	Celular:	Estado Civil:	N.º de filhos:
Profissão:		Tipo Sanguíneo:	
Necessidades específicas: () Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* () Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* () Transtornos Globais do Desenvolvimento* () Deficiência Física () Deficiência Intelectual () Deficiência Múltipla () Altas habilidades/ Superdotação.			
*Especificiar:			
E-mail			
Nome do Pai:		Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução: Ensino	E-mail do pai:		
Nome da Mãe:		Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução: Ensino	E-mail da mãe:		
Responsável pelo aluno:		Grau de parentesco:	
Endereço, se diferente do aluno:		Nº:	Complemento:
Bairro:		CEP:	Procedência: () Urbana () Rural
Cidade:		Estado:	Tel.:
Indique qual a faixa da renda per capita familiar (renda total da família dividida pelo número de pessoas dessa família): () 0<RFP<=0,5 () 0,5<RFP<=1 () 1,0<RFP<=1,5 () 1,5<RFP<=2,5 () 2,5<RFP<=3,5 () RFP>3,5			
Tipo de vaga concorrida: AA1 PPI() AA1 Q() AA1 PCD() AA1 EP() AA2 PPI() AA2 Q() AA2 PCD() AA2 EP() AC()			
Venho requerer matrícula para o Curso:		Turno:	

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no Edital PS 71/2025 e na Chamada para Matrícula

Linhares – ES, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Aluno(a), se maior, ou responsável



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Linhares

ANEXO 3

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento registra que a pessoa estudante do Ifes e/ou seu responsável legal, denominado neste termo como Titular, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Leia com atenção.

O titular, ou seu representante legal, permite e concorda que o Ifes, denominado neste termo como Controlador, tome decisões referentes aos seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados, envolvendo ações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Ou seja, o Ifes fica autorizado a tomar decisões quanto ao uso dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações, nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Ifes, filmagem/voz do titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita.

Os dados serão tratados especificamente para fins de relacionamento acadêmico, para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis, para elaboração de contratos, convênios e similares, para análise estatística e para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

O Ifes fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

O Ifes considera essencial a segurança das informações, portanto implementará as melhores práticas para mantê-las protegidas.

Este Termo de Consentimento tem duração indefinida e a pessoa poderá realizar a solicitação de atualização de suas informações pessoais por meio dos e-mails de cada campus. O cancelamento do termo, também, deverá ser pedido no e-mail de cada campus.

Local e Data: Nome do Estudante:	<hr/> <p>Assinatura do estudante maior ou seu responsável. Permite assinatura eletrônica (gov.br) ou conforme o documento de identificação apresentado. Não aceita assinatura digitalizada.</p>
---	--